

RECURSOS

RECURSO – Gabarito/Questão de Prova

INSCRIÇÃO	NOME	RESPOSTA	SITUAÇÃO
35244	ADRICIA LUANE RODRIGUES DE SOUZA	A candidata usa a lógica correta mas determina o sexto número da sequência e a questão pede o sétimo número da sequência.	INDEFERIDO
32908	ALINE BARANDAS	A alternativa E da questão 32 está correta, ao contrário do que alega a candidata, pois o art. 241 da Constituição Federal de 1988 determina que a lei disciplinará os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados. Como se observa do texto constitucional, os consórcios públicos somente podem ser constituídos entre os próprios Entes da Federação, não se admitindo a participação das entidades descentralizadas. No entanto, a candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.	DEFERIDO PARCIALMENTE
36868	ANA LUISA FANTINI SCHMITT	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
36868	ANA LUISA FANTINI SCHMITT	A questão envolve cálculo com porcentagem e operações básicas. Na fórmula não indica o uso da porcentagem no formato decimal. Cabe o entendimento de porcentagem relacionado com o contexto do problema, ou seja, ou usa-se o formato decimal ou fracionário para cálculo da alíquota. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
36868	ANA LUISA FANTINI SCHMITT	A questão pede a negação da afirmação. Para negarmos uma proposição ligada pelo conectivo &quot;OU&quot;, basta negarmos ambas as proposições individuais em uma proposição ligada por E.	INDEFERIDO
36868	ANA LUISA FANTINI SCHMITT	O título do link compartilhado pela requerente diz: &quot;Vítima de boicote, professora trans é eleita diretora de escola em Santa Catarina&quot;. Exposto isso, a candidata concorda, portanto, com afirmação da questão, validando-a. Não houve qualquer problema ético, como alega a solicitante, uma vez que tal episódio foi nacionalmente veiculado nas mídias, a exemplo do próprio link compartilhado pela postulante. A temática é pertinente à contemporaneidade e prevista dentro do conteúdo programático de Conhecimentos Gerais. Ademais, não houve qualquer pessoalidade à questão, tampouco constrangimento. Pelo contrário, tal abordagem deve ser amplamente discutida para que traga visibilidade a essa população evidentemente distanciada à margem. Nesse sentido, como exposto no título da questão: &quot;Transicionar em questões de gênero não deveria ser específico de pessoas trans e travestis&quot;. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
36868	ANA LUISA FANTINI SCHMITT	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &quot;bem pensar&quot;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &quot;auto-crítica&quot;; dado o advérbio &quot;também&quot;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
28601	ANDRÉA CAROLINA MACHADO DRULLA	A candidata se equivoca no seu recurso. Afirma que a alternativa III está correta e por isso a questão está errada. Entretanto, a resposta do gabarito é a letra A), III e V, apenas. Que afirma que a alternativa III está correta.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	A única resposta possível é BR-470. BR são rodovias federais e SC são rodovias estaduais, o que as tornam, administrativamente, distintas. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Estratégia organizacional é o caminho mais eficaz para a organização atingir os seus objetivos. São planos traçados para que a organização atinja seus objetivos futuros. Não representa autoridade e poder, mas ações a serem executadas. O recurso não procede.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Quando se fala em gestão de organizações, sem especificar tipo, está-se falando de administração geral. A questão está correta. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Os valores terminais referem-se aos objetivos e metas de uma pessoa. Os valores instrumentais referem-se aos comportamentos e os meios utilizados para se alcançar os objetivos e metas. Não procede a argumentação da candidata sobre valores direto e indireto, até porque a opção apresentada é direto e indireto. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Não ficou clara a argumentação da candidata. Mas cabe salientar que resiliência e residência tem significados completamente diferentes.	IMPROCEDENTE

RECURSOS

31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	O uso de gíria não é recomendado no ambiente profissional, principalmente nas funções de atendimento.	IMPROCEDENTE
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Ruído é um termo técnico do processo de comunicação e não se refere apenas sons estranhos no ambiente, mas a todo o qualquer obstáculo ao processo de comunicação.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	A literatura é clara ao afirmar que a avaliação documental é, fundamentalmente, em identificar seus valores e definir seus prazos de guarda. A redação oficial não faz parte dos requisitos de arquivamento de documentos e sim da produção dos mesmos.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Segundo o Manual de Redação da Presidência da República: Tradicionalmente, o emprego dos pronomes de tratamento adota a segunda pessoa do plural, de maneira indireta, para referenciar atributos da pessoa à qual se dirige. Na redação oficial, é necessária atenção para o uso dos pronomes de tratamento em três momentos distintos: no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. No vocativo, o autor dirige-se ao destinatário no início do documento. No corpo do texto, pode-se empregar os pronomes de tratamento em sua forma abreviada ou por extenso. O endereçamento é o texto utilizado no envelope que contém a correspondência oficial. A seguir, alguns exemplos de utilização de pronomes de tratamento no texto oficial Quanto aos adjetivos referidos a esses pronomes, o gênero gramatical deve coincidir com o sexo da pessoa a que se refere, e não com o substantivo que compõe a locução. Cargos interino e substituto na identificação do signatário, depois do nome do cargo, é possível utilizar os termos interino e substituto, conforme situações a seguir: interino é aquele nomeado para ocupar transitoriamente cargo público durante a vacância; substituto é aquele designado para exercer as atribuições de cargo público vago ou no caso de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares do titular. Esses termos devem ser utilizados depois do nome do cargo, sem hífen, sem vírgula e em minúsculo. O vocativo é uma invocação ao destinatário. Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula. Isso posto, a resposta do gabarito está correta.	INDEFERIDO
31169	ANDRÉIA RODRIGUES FRANÇA	Indeferimos o recurso, uma vez que a questão solicitada não se esquadra nos casos das locuções, quando subentendidas, "à moda de", "à maneira de". A questão aborda um artigo em "A base de Gaspar, localizada..."; uma preposição em "...atendeu a 27 óbitos..."; e a fusão (crase) da preposição acom um artigo a"...que fica próximo à Serra da Vila Itoupava...", por isso o uso do acento grave nesta última.	INDEFERIDO
28989	ANNA RITA FONTES BIANCHI	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;; dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
28989	ANNA RITA FONTES BIANCHI	Cara candidata, O texto original das Diretrizes Brasileiras para Pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes, afirma: "A radiografia de tórax deve ser repetida após seis semanas do início dos sintomas em fumantes com mais de 50 anos (risco de carcinoma brônquico) e na persistência dos sintomas ou achados anormais no exame físico". A Alternativa B afirma: "A radiografia de tórax deve ser repetida após seis semanas do início dos sintomas em fumantes com mais de 65 anos (risco de carcinoma brônquico)." Em nenhum momento do texto original utiliza-se o termo "a partir". A afirmação está incorreta pois trata-se de indivíduos com mais de 50 anos e não com mais de 65 anos, conforme afirmado. Desta forma, não gera ambiguidade. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
35891	ANNY DANIELA BAZZAN	Em relação à fonte na alternativa da questão, ela está evidentemente exposta. Ademais, os dados foram reforçados pela prefeitura do município. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO

RECURSOS

35891	ANNY DANIELA BAZZAN	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;, dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
35891	ANNY DANIELA BAZZAN	<p>Esclarece-se à candidata que, conforme Mattos (2017), &amp;ldquo;a administração do Estado brasileiro é dividida em três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Todos os estados e os municípios são membros da Federação e, assim, tem suas administrações com diferentes níveis de autonomia. Conforme definido na Constituição, os limites dessa autonomia determinam os assuntos que podem ser legislados e os limites de ação do Executivo. Desse modo, não há hierarquia entre eles&amp;rdquo;. Tal compreensão dimensiona que o documento citado pela postulante, sob o Decreto nº 1.171/1994, aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Para que a solicitante compreenda sua aplicabilidade, recomenda-se que tome conhecimento, por exemplo, da Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-territórios, publicada em agosto de 2019 (<a href="http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/tabela-de-remuneracao-79-ago2019.pdf">http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/tabela-de-remuneracao-79-ago2019.pdf</a>). Assim ponderará acerca da diferença entre servidor público federal e servidor público municipal.</p> <p>Ao que compete à refutação da questão pela aspirante e seguindo o embasamento teórico exposto, esclarece-se que &amp;ldquo;A Ética é uma reflexão filosófica que discute, problematiza e interpreta regras e valores morais, enfim, uma disciplina filosófica que propõe uma reflexão de segunda ordem sobre os problemas morais&amp;rdquo;. Ao encontro disso, Marcondes (2007) elucidam que &amp;ldquo;a partir de uma perspectiva filosófica, a Ética pode ser definida como o &amp;lsquo;campo de saber&amp;rsquo;; que se dedica à reflexão sobre a moral. Utilizando o rigor conceitual e os métodos de análise próprios da Filosofia, a Ética pretende desdobrar conceitos e argumentos que nos permitem compreender a dimensão moral da pessoa humana. Como sinônimo de Filosofia Moral, a Ética busca esclarecer reflexivamente o campo da moral, dar conta racionalmente da dimensão moral humana propriamente dita, dimensão esta que não se confunde com seus componentes psicológicos, sociológicos, econômicos, apesar de não deixar de reconhecer que tais elementos condicionam o mundo moral&amp;rdquo;.</p> <p>Isso posto, é bastante plausível compreender que a questão tratou dos fundamentos da ética, temática &amp;ndash; ética &amp;ndash; a qual, como anui a requerente, estava prevista no edital. Por esse caminho, pode-se afirmar que a falta de conhecimento da candidata quanto aos elementos da questão não justificam sua anulação. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
34288	BÁRBARA KASSULKE FEUERSCHUETTE	A candidata usa a lógica correta mas determina o sexto número da sequência, enquanto que a questão pede o sétimo.	INDEFERIDO
33746	BÁRBARA MARIANE FEEBURG PORTO ALEGRE	A candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988. No entanto, em relação à alternativa C, a fundamentação trazida pela candidata corrobora com sua incorreção, não devendo, portanto, ter sido assinalada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
33746	BÁRBARA MARIANE FEEBURG PORTO ALEGRE	A candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988. No entanto, em relação à alternativa C, a fundamentação trazida pela candidata corrobora com sua incorreção, não devendo, portanto, ter sido assinalada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
33746	BÁRBARA MARIANE FEEBURG PORTO ALEGRE	A candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988. No entanto, em relação à alternativa C, a fundamentação trazida pela candidata corrobora com sua incorreção, não devendo, portanto, ter sido assinalada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
33746	BÁRBARA MARIANE FEEBURG PORTO ALEGRE	A candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988. No entanto, em relação à alternativa C, a fundamentação trazida pela candidata corrobora com sua incorreção, não devendo, portanto, ter sido assinalada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
36240	BRUNO HENRIQUE MATTE	Indeferimos o recurso, uma vez que, no texto, em "recebe a demanda", o aê só um artigo-é possível substituí-lo por equivalente masculino "receber o pedido". Além disso, pelas regras de regência verbal, receber é verbo transitivo direto, logo não exige preposição a, impossibilitando a crase. Da mesma maneira, em "a saída", em que o aê apenas um artigo, bem diferente da locução feminina "a saída".	INDEFERIDO
36240	BRUNO HENRIQUE MATTE	O recurso não trata das questões de Língua Portuguesa. Recurso indeferido.	INDEFERIDO

RECURSOS

36240	BRUNO HENRIQUE MATTE	<p>&amp;ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&amp;rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &amp;ldquo;entre outros fatores&amp;rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &amp;ldquo;diversidade da indústria catarinense&amp;rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo:  <a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025-mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/w_886,h_633,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025-mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/w_886,h_633,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a>  Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
36240	BRUNO HENRIQUE MATTE	<p>Ao dividir 1.439.471 por 210.000.000 tem-se 0,006854 logo 0,0069 é a aproximação a ser considerada. O resultado da divisão implica em 68,54 casos a cada 10.000 habitantes logo 69 casos a cada 10.000 é a aproximação a ser considerada.</p>	INDEFERIDO
36240	BRUNO HENRIQUE MATTE	<p>A título de esclarecimento, uma vez que o requerente citou a Lei Maria da Penha, reforça-se que ela surgiu no ordenamento jurídico brasileiro como consequência da condenação do país no sistema Interamericano de Direitos Humanos. À titular da lei, foram 20 anos de luta para que o agressor fosse punido, o que ocorreu somente quando o caso foi processado a nível internacional, já que as advogadas dela exauriram todas as possibilidades no judiciário brasileiro sem que medidas fossem tomadas para a responsabilização do agressor. Por essa razão, o Brasil foi condenado a criar uma política pública de atendimento a casos como o de Maria da Penha, evitando que mulheres como ela ficassem desamparadas e seus agressores impunes (GHERINI,2019). Desse cenário já se estabelece, portanto, como o Brasil lida com as questões desse âmbito.  Ao encontro disso, conforme o Dossiê dos Assassinatos e da Violência contra a População de Travestis e Transexuais no Brasil em 2019, elaborado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), em conjunto com o Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), os movimentos apontados pelo candidato, ainda que tardios, &amp;ldquo;ajudam no processo de humanização das existências trans e sinalizam para a quebra de tabus e estigmas impostos à população de travestis e transexuais&amp;rdquo;. Porém, afirmar que tímida sinalização coloca o Brasil como mundialmente reconhecido por possuir exímias políticas públicas de acolhimento, segurança e proteção às pessoas trans, como apontada a alternativa da questão, é um grande equívoco.  É importante observar que, em 2019, segundo Martinelli (2020), o Brasil seguiu à frente no ranking mundial de assassinato de pessoas trans no mundo, conforme dados internacionais da ONG Transgender Europe (TGEU). Importante ressaltar que tal posição ocorre desde 2008. Reforçado a isso, uma pessoa trans foi morta a cada 3 dias no ano passado.  Agravado a esse fato, é essencial esclarecer também que dados governamentais não existem. Afinal, ao Dossiê mencionado, o número de mortes é baseado nas informações divulgadas pela mídia e em dados que chegam por afiliadas à ANTRA. Sendo assim, há subnotificação e a falta de tipificação adequada a esse tipo de crime dificulta o monitoramento dos dados. Por esse cenário, ratifica-se, segundo Martinelli (2020), que houve um aumento da invisibilidade dessas mortes. O estudo ainda aponta que em 80% dos casos os assassinatos foram apresentados com requintes de crueldade. Entre eles, o uso excessivo de viol&amp;#770;ncia e a associac&amp;#807;a&amp;#771;o; com mais de um me&amp;#769;todo e outras formas brutais de viol&amp;#770;ncia. Segundo o levantamento, do total de casos em 2019, apenas 8% tiveram suspeitos identificados pela polícia.  Dessa composição é salutar apontar ainda que falta preparo no acolhimento e recepção às pessoas trans nos serviços públicos. Especialistas da área admitem que falta preparo para profissionais de saúde, por exemplo, e que é necessária a criação de uma política pública de educação permanente que aborde especificidades de pessoas LGBT. (IGNÁCIO, 2020)  Pelo exposto, é evidente que a &amp;ldquo;confusão&amp;rdquo; de fatores não decorre desta banca, mas da falta de compreensão do candidato. Sendo assim, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
36240	BRUNO HENRIQUE MATTE	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;; dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
33285	CARLA MELIANA BEHRINGER FUCK	<p>O gabarito foi divulgado erroneamente. Recurso deferido. Troca de gabarito. De A para B.</p>	DEFERIDO

RECURSOS

33285	CARLA MELIANA BEHRINGER FUCK	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
33285	CARLA MELIANA BEHRINGER FUCK	A questão trata da função sociopolítica e pedagógica das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) e não sobre a proposta pedagógica. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33285	CARLA MELIANA BEHRINGER FUCK	Conforme o texto nas páginas, 2, 3 e 4 a autora destaca os pressupostos para o trabalho com a linguagem escrita na educação infantil, sendo eles: O direito à cultura letrada. A linguagem escrita como instrumento de interação social. A brincadeira como experiência de cultura, forma privilegiada de expressão da criança e eixo do processo educativo. A letra B não apresenta o pressuposto: A linguagem escrita como instrumento de interação social, por isso não está correta. MONTEIRO, Priscila. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. Brasil, 2010.	INDEFERIDO
34181	CAROLINA CONINK METZ	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO
34181	CAROLINA CONINK METZ	A referência utilizada foi o GUIA ORIENTATIVO DE SEGURANÇA publicado pelo CBIC, página 37. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
31761	CAROLINA MISSFELDT	&ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &ldquo;entre outros fatores&rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possui a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &ldquo;diversidade da indústria catarinense&rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo: <a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025-mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025-mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a> Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
36705	CAROLINE GAIGUER DA CRUZ	A questão foi elaborada com base nas informações contidas na página do Ministério do Meio Ambiente, sendo estes dados os oficiais para o país. <a href="https://www.mma.gov.br/biomas/caatinga">https://www.mma.gov.br/biomas/caatinga</a> . A Caatinga também é registrada no Estado do Maranhão, embora em uma pequena área, no leste do Estado. Ver mapa da WWF. <a href="https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/biomas/bioma_caatinga/">https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/biomas/bioma_caatinga/</a> . Nenhum dos demais Biomas corresponde a descrição mencionada na questão, apenas a Caatinga, não havendo, portanto outra resposta possível para o gabarito. Recurso improcedente, portanto.	IMPROCEDENTE
29169	CINTHIA WUNDERVALD PIMENTEL MAFRA	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavrproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), embora não seja essa a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;, homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;límpido&rdquo;, em vez de &ldquo;límpido&rdquo;; &ldquo;cumulo&rdquo;, em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outro exemplo é a palavra frísimo que recebe acento por ser proparoxítona e não por ter hiato!	INDEFERIDO
29169	CINTHIA WUNDERVALD PIMENTEL MAFRA	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO

RECURSOS

29237	CINTHIA WUNDERVALD PIMENTEL MAFRA	Não variação nos dados, todos estão informados claramente nas questão. São 28 crianças que gostam de maçã de um total de 40 crianças, logo $28/40 = 14/20 = 7/10 = 0,7$ , ou seja, 70% das crianças gostam de maçã.	INDEFERIDO
29237	CINTHIA WUNDERVALD PIMENTEL MAFRA	A questão trata sobre a teoria do comportamento organizacional e remete ao estudos das categorias. Conforme José Carlos Marques, os valores podem ser classificados em duas categorias: os valores terminais que referem-se aos objetivos e metas de uma pessoa e os valores instrumentais referem-se aos comportamentos e os meios utilizados para se alcançá-los; os objetivos e metas. A resposta do gabarito está correta. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
32330	CLÁUDIO ROBERTO BIRKNER	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavrproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;); homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;límpido&rdquo; em vez de &ldquo;límpido&rdquo;; &ldquo;cumulo&rdquo; em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outro exemplo é a palavra fríisimo que recebe acento por ser proparoxítona e não por ter hiato!	INDEFERIDO
32330	CLÁUDIO ROBERTO BIRKNER	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
32330	CLÁUDIO ROBERTO BIRKNER	Na fórmula não indica o uso da porcentagem no formato decimal. Cabe o entendimento de porcentagem relacionado com o contexto do problema, ou seja, ou usa-se o formato decimal ou fracionário para cálculo da alíquota.	INDEFERIDO
32320	CLÁUDIO ROBERTO BIRKNER	Ana é educada, mas pode não ser professora. Sendo essa afirmação verdadeira ambas as afirmações são verdadeiras: Ana é educada é verdadeira. Ana pode não ser professora é verdadeira, o que implica em ela pode ser ou não professora.	INDEFERIDO
35354	DAIANE PINHEIRO VILANOVA	Indeferimos o recurso, uma vez que no período &ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&rdquo;, o trecho destacado é simplesmente uma oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que sempre exerce a função de sujeito.	INDEFERIDO
34723	DAIANNY CARVALHO VAZ	Essa questão não tem como fonte dados reais, caso contrário estaria indicado no enunciado.	INDEFERIDO
34723	DAIANNY CARVALHO VAZ	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
29789	DANIELA APARECIDA BUHRING	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavrproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;); homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;límpido&rdquo; em vez de &ldquo;límpido&rdquo;; &ldquo;cumulo&rdquo; em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outros exemplos são as palavras período e fríisimo que recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!	INDEFERIDO
34287	DANIELA ZOMER BECKER	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavrproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;); homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;límpido&rdquo; em vez de &ldquo;límpido&rdquo;; &ldquo;cumulo&rdquo; em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outro exemplo é a palavra fríisimo que recebe acento por ser proparoxítona e não por ter hiato!	INDEFERIDO

RECURSOS

34016	DARIANE RIBEIRO BORGES	Orlick, citado por Alencar et al (2019) afirma que os jogos cooperativos podem ter quatro tipos de classificação: jogos cooperativos sem perdedores, jogos de resultado coletivo, jogos de inversão e jogos semicooperativos. O enunciado da questão menciona que os jogadores foram divididos em equipes, por óbvio para resposta não seria &ldquo;jogos em equipe&rdquo;. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
34016	DARIANE RIBEIRO BORGES	De acordo com Schmidt e Lee (2016), As mudanc&#807;as de aprendizagem sa&#771;o relativamente permanentes, na&#771;o transit&#769;rias. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
36133	DEBORA DE AMORIM SCHIESTL	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo.Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;., homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;.). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;ímpido&rdquo;., em vez de &ldquo;ímpido&rdquo;.; &ldquo;cumulo&rdquo;., em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;.; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro.Outros exemplosãoa palavrasperíodoefriísimoque recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!	INDEFERIDO
29958	DÉBORA FERNANDA MELCHORS ANGST	Indeferimos o recurso, uma vez que "em Gaspar" é um adjunto adverbial de lugar deslocado, por isso separado por vírgulas.	INDEFERIDO
29958	DÉBORA FERNANDA MELCHORS ANGST	Indeferimos o recurso, uma vez que no período &ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&rdquo;., o trecho destacado é simplesmente uma oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que SEMPRE exerce a função de sujeito.	INDEFERIDO
29455	DIEGO RODRIGO DA SILVA	Indeferimos o recurso, uma vez que o gabarito não apresenta como correta a alternativa "objeto direto". Além de que, no período &ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&rdquo;., o trecho destacado é uma oração (não só um termo), que é chamada de subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que SEMPRE exerce a função de sujeito.	INDEFERIDO
29455	DIEGO RODRIGO DA SILVA	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;., dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentramos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;., dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;.; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
34083	EDERSON PAMPLONA	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO PARCIALMENTE
34083	EDERSON PAMPLONA	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
36977	EDUARDO FERREIRA DO VALLE	Observar o enunciado da questão: "36- De acordo com o Plano Diretor do Município de Gaspar..." O "Plano Diretor do Município de Gaspar" tem apenas 114 artigos.	INDEFERIDO
36977	EDUARDO FERREIRA DO VALLE	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO PARCIALMENTE
36977	EDUARDO FERREIRA DO VALLE	O raciocínio está em partes correto, o erro está em considerar o cargo de presidente e vice-presidente como combinação, uma vez que a ordem é um arranjo. Como conselheiros é uma denominação comum, nesse aspecto sim é uma combinação.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	A alternativa E da questão 32 está correta, ao contrário do que alega o candidato, pois o art. 241 da Constituição Federal de 1988 determina que a lei disciplinará os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados. Como se observa do texto constitucional, os consórcios públicos somente podem ser constituídos entre os próprios entes da Federação, não se admitindo a participação das entidades descentralizadas. No entanto, o candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.	DEFERIDO PARCIALMENTE

RECURSOS

29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	O candidato equivocou-se no entendimento da alternativa B da questão 38, pois sua incorreção decorre da indevida inclusão genérica das sanções administrativas que a pessoa jurídica ficará isenta em decorrência da celebração do acordo de leniência. Basta observar que o parágrafo segundo do art. 16, da Lei n. 12.846/2013, determina que "A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável". Em outras palavras, não são todas as sanções administrativas que deixarão de ser aplicadas com a celebração do acordo de leniência, de modo a revelar que a alternativa B não está correta.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	Indeferimos o recurso, uma vez que o enunciado da questão contém a definição de um verbo no futuro do subjuntivo: "Indica uma ação que ainda não aconteceu no futuro, mas que poderá acontecer, expressando eventualidade e possibilidade". Essão é a definição do presente do subjuntivo. A única alternativa que apresenta um verbo no futuro do subjuntivo é "quiser", pois "programem" está no presente do subjuntivo, como o próprio recurso exemplifica.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	É necessário considerar o contexto e interpretação da questão, uma vez que não está indicado que na fórmula se usa a representação decimal da porcentagem. A porcentagem pode ser calculada com representação decimal ou fração, cabe analisar a fórmula e interpretá-la com base na problemática apresentada.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	&ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &ldquo;entre outros fatores&rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &ldquo;diversidade da indústria catarinense&rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo: <a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/v1_1197,h_858/~/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/v1_1197,h_858/~/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a> Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentramos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;, apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	O raciocínio está em partes correto, o erro estar em considerar o cargo de presidente e vice-presidente como combinação, uma vez que a ordem importa é um arranjo. Como conselheiros é um denominação comum, nesse aspecto sim é um combinação.	INDEFERIDO
29906	EDUARDO FONTES NEJAIM	O raciocínio está em partes correto, o erro estar em considerar o cargo de presidente e vice-presidente como combinação, uma vez que a ordem importa é um arranjo. Como conselheiros é um denominação comum, nesse aspecto sim é um combinação.	INDEFERIDO
33635	ELISA MARIA DO NASCIMENTO MARQUETTI	Indeferimos o recurso, uma vez que a questão solicitada não se esquadra nos casos de crase facultativa. Casos facultativos, como argumenta o(a) candidato(a), não se referem às locuções, as quais, sendo conjuntivas, prepositivas ou adverbiais femininas, levam acento grave.	INDEFERIDO
32666	ELIZANGELA TAVARES KUCHINSKI	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavra proparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), embora não seja a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;, homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;limpido&rdquo;, em vez de &ldquo;limpido&rdquo;; &ldquo;cumulo&rdquo;, em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outros exemplos são palavras paroxítonas que recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!	INDEFERIDO
32666	ELIZANGELA TAVARES KUCHINSKI	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO



RECURSOS

32666	ELIZANGELA TAVARES KUCHINSKI	É necessário considerar o contexto e interpretação da questão, uma vez que não está indicado que na fórmula se usa a representação decimal da porcentagem. A porcentagem pode ser calculada com representação decimal ou fração, cabe analisar a fórmula e interpretá-la com base na problemática apresentada.	INDEFERIDO
32666	ELIZANGELA TAVARES KUCHINSKI	Indeferimos o recurso, uma vez que conjunções é um conteúdo previsto em edital ao tratar das classes gramaticais.	INDEFERIDO
32666	ELIZANGELA TAVARES KUCHINSKI	Indeferimos o recurso, uma vez que "para (que)" é a única locução conjuntiva final que há nas alternativas, que indica, pois, a finalidade.	INDEFERIDO
33006	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	A questão pede a negação da afirmação. Para negarmos uma proposição ligada pelo conectivo &ldquo;OU&rdquo;, basta negarmos ambas as proposições individuais em uma proposição ligada por E.	INDEFERIDO
33006	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	A preferência por morango ou maçã implica em somar o resultado dos que preferem morango com o dos que preferem maçã.	INDEFERIDO
33006	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	A preferência por morango ou maçã implica em somar o resultado dos que preferem morango com o dos que preferem maçã.	INDEFERIDO
33006	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	Indeferimos o recurso, uma vez que, no texto, em "recebe a demanda", o a é só um artigo-é possível substituí-lo por equivalente masculino "receber o pedido". Além disso, pelas regras de regência verbal, receber é verbo transitivo direto, logo não exige preposição a, impossibilitando a crase.	INDEFERIDO
33006	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	Indeferimos o recurso, uma vez que no período &ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&rdquo;, o trecho destacado é simplesmente uma oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que exerce a função de sujeito.	INDEFERIDO
33006	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	Questão anulada. Recurso deferido.	DEFERIDO
33377	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	A alternativa B é incorreta uma vez que ao afirmar que todo professor educado é diferente de afirmar que somente professores são educados. Logo, a alternativa B Ana é educada, então ela é professora, é incorreta pois Ana pode ser médica, dentista, zeladora, ... e também ser educada. A alternativa D Ana é educada, mas pode não ser professora implica em Ana poder ser professora ou não, o que é correto.	INDEFERIDO
33377	EUZIANE DE MOURA LIMA FERNANDES	A resposta correta está na página 19 que trata do direito à higiene e à saúde no documento do MEC "Critérios para um atendimento em uma creche que respeita os direitos fundamentais das crianças" (BRASIL, 2009).	DEFERIDO PARCIALMENTE
32830	FERNANDA GALVAN	A candidata não apresentou os fundamentos para demonstrar que a alternativa A não está correta, razão pela qual tal pretensão não poderá ser analisada. No que tange à alternativa D, ao contrário do que transcreveu a candidata em seu recurso, mencionada assertiva estava assim redigida: "Qualquer pessoa e o servidor público poderão provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção." Dessa forma, o art. 6º da Lei da Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/1985) dispõe que qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público. A alternativa D menciona que o servidor público poderá (faculdade) provocar a iniciativa do Ministério Público, mas a lei exige que o servidor deverá (imposição) providenciar tal provocação.	INDEFERIDO
32830	FERNANDA GALVAN	A alternativa C da questão 34 se apresenta correta conforme estabelece a Súmula 23 do STF, que dispõe o seguinte: "Verificados os pressupostos legais para o licenciamento da obra, não o impede a declaração de utilidade pública para desapropriação do imóvel, mas o valor da obra não se incluirá na indenização, quando a desapropriação for efetivada." No pertinente à alternativa E, a candidata equivocou-se porque os juros moratórios têm incidência a partir de primeiro de janeiro do exercício seguinte àquele que deveria ter sido paga a indenização por precatório, pois a Súmula 70 do STJ foi alterada pelo art. 15-B do Decreto-lei n. 3.365/1941, que foi acrescentado pela Medida Provisória n. 2.183-56/2001. Já a Súmula 561 do STF não tem aplicação ao caso por tratar do termo final de incidência da correção monetária, tendo a alternativa E versado apenas sobre o marco inicial de contagem da atualização que, nem sempre ocorrerá da sentença, podendo iniciar da data do laudo pericial que apontou o preço correto a título de indenização.	INDEFERIDO
35099	FLÁVIA COELHO RACHADEL	De acordo com o Caderno de Atenção Básica, n. 33. Que aborda a Saúde da Criança, crescimento e desenvolvimento, na página 44 do arquivo apresentam-se as recomendações para primeira consulta do recém nascido, e nela consta: "A partir da anamnese, procura-se avaliar principalmente as condições do nascimento da criança (tipo de parto, local do parto, peso ao nascer, idade gestacional, índice de Apgar, intercorrências clínicas na gestação, no parto, no período neonatal e nos tratamentos realizados) (DEMOTT et al., 2006; BRASIL, 2004a; PORTO ALEGRE, 2004) [D] e os antecedentes familiares (as condições de saúde dos pais e dos irmãos, o número de gestações anteriores, o número de irmãos) (BRASIL, 2004a; PORTO ALEGRE, 2004) [D], muitas vezes já conhecidos pelas equipes de atenção básica." REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. -&ndash; (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)	INDEFERIDO
34158	FLAVIO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS	Esta informação está disponível na Tabela 1, como consta no anexo do Recurso. Favor consultar a referida tabela. Recurso indeferido.	INDEFERIDO

**RECURSOS**

34158	FLAVIO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO
34158	FLAVIO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
31246	GILMAR DE AMORIM DA LUZ	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Caso a candidata verifique, os gabaritos estão corretos. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Recurso não se refere à questão de Raciocínio Lógico e Matemática Básica. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não se refere à questão de Raciocínio Lógico e Matemática Básica. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não se refere à questão de Raciocínio Lógico e Matemática Básica. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não se refere à questão de Raciocínio Lógico e Matemática Básica. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não se refere à questão de Raciocínio Lógico e Matemática Básica. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não se refere à questão de Raciocínio Lógico e Matemática Básica. Recurso improcedente.	IMPROCEDENTE
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Solicita-se à candidata para que tenha atenção antes de interpor qualquer recurso. Tal déficit apenas prolonga um trabalho eximiamenteexecutado. Caso a pretendente tivesse tido cautela verificaria que, apesar de gabaritos distintos, a resposta é a mesma. Reforça-se: Professor de Inglês (A) Olga Tokarczuk e Peter Handke e Professor de História(C) Olga Tokarczuk e Peter Handke. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Solicita-se à candidata para que tenha atenção antes de interpor qualquer recurso. Tal déficit apenas prolonga um trabalho eximiamenteexecutado. Caso a pretendente tivesse tido cautela verificaria que, apesar de gabaritos distintos, a resposta é a mesma. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
33437	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	Recurso sem embasamento. Improcedente, portanto. A simples impressão pessoal/particular não justifica anulação da questão. Ademais, a prova, além de coesa, foi relacionada ao nível de dificuldade coerente ao cargo almejado.	IMPROCEDENTE
36075	GREGORY CASTILHO MANCIN	O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.	DEFERIDO

RECURSOS

O candidato se pautou em precedentes jurisprudenciais superados do próprio STF, visto que no âmbito das condutas omissivas do Estado sua responsabilidade será apurada nos lindes da subjetividade, conforme atual jurisprudência da Suprema Corte: "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. ATO OMISSIVO DO PODER PÚBLICO: DETENTO FERIDO POR OUTRO DETENTO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA: CULPA PUBLICIZADA: FALTA DO SERVIÇO. C.F., art. 37, § 6º. I. - Tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil por esse ato é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, em sentido estrito, esta numa de suas três vertentes -- a negligência, a imperícia ou a imprudência -- não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída ao serviço público, de forma genérica, a falta do serviço. II. - A falta do serviço -- faute du service dos franceses -- não dispensa o requisito da causalidade, vale dizer, do nexo de causalidade entre ação omissiva atribuída ao poder público e o dano causado a terceiro. III. - Detento ferido por outro detento: responsabilidade civil do Estado: ocorrência da falta do serviço, com a culpa genérica do serviço público, por isso que o Estado deve zelar pela integridade física do preso. IV. - RE conhecido e provido." (RE 382054/ RJ - RIO DE JANEIRO)

Não obstante tal entendimento jurisprudencial, consagrou-se também a dualidade dos comportamentos omissivos como específico ou genérico, de forma a reservar àqueles a incidência da teoria objetiva do risco administrativo e nestes a responsabilidade subjetiva:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. ACIDENTE. DESNÍVEL EM VIA PÚBLICA. DANOS MORAIS E MATERIAIS. VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO NEXO DE CAUSALIDADE. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO JÁ CARREADO AOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 279/STF. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA JULGAMENTO MONOCRÁTICO DO FEITO. PRECEDENTE. 1. O nexo de causalidade apto a gerar indenização por dano moral e material em face da responsabilidade do Estado, quando controversa sua existência, demanda a análise do conjunto fático-probatório dos autos, o que atrai a incidência da Súmula nº 279/STF que dispõe, verbis: &ldquo;Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário.&rdquo; 2. O recurso extraordinário não se presta ao exame de questões que demandam revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, adstringindo-se à análise da violação direta da ordem constitucional. Precedentes: AI 850.063-AgR, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma, DJe de 25/9/2013 e ARE 720.081-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 15/4/2013. 3. A alegada violação ao princípio da separação dos poderes constitui inovação tendo em vista que não foi aduzida em sede de recurso extraordinário. É incabível a inovação de argumentos nessa fase processual. Precedente: AI 518.051-AgR/GO, Rel. Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJ de 17/2/2006. 4. A competência deferida ao Relator para, monocraticamente, julgar recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência desta Corte não derroga o princípio da colegialidade, que resulta preservado, no âmbito deste Tribunal, pelo cabimento do recurso de agravo das decisões singulares proferidas por seus Ministros. Nesse sentido: AI 742.738-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJe de 19/3/2010. 5. In casu, o acórdão recorrido assentou: &ldquo;Apelação Cível. Responsabilidade Civil do Estado. Pretensão autoral à reparação de danos materiais e morais em decorrência de queda em desnível entre a rua e um bueiro conhecido por &lsquo;boca de lobo&rsquo;. [...] Teoria do Risco Administrativo. Inteligência do art. 37, § 6º, da CRFB/88. Para a imputação da responsabilidade à Administração Pública se faz necessário comprovar que houve uma omissão específica, ou seja, que tenha sido a ausência da atuação do Estado que criou a situação propícia para a produção do dano, quando tinha o dever de impedir sua ocorrência. No caso, restou configurado o nexo de causalidade entre a falta com o dever de manutenção e de conservação da via pública pelo Município para a situação lesiva, quando tinha o dever de agir para impedi-la. Responsabilidade objetiva da Administração Pública. Precedentes. Prova documental que comprovou as lesões sofridas pela Autora, consistentes em fratura na mandíbula e cotovelo. Nexo de causalidade também demonstrado nos autos, mormente através da prova oral produzida. Danos morais configurados. Verba compensatória arbitrada em conformidade com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade. Recurso desprovido.&rdquo; 6. Agravo regimental DESPROVIDO." (ARE 847116 AgR/ RJ - RIO DE JANEIRO)

36075

GREGORY CASTILHO MANCINI

INDEFERIDO

36075

GREGORY CASTILHO MANCINI

INDEFERIDO

As razões recursais do candidato não possuem sustentação porque a alternativa A assinala que o cabimento dos embargos de divergência ocorrerá apenas entre os acórdãos, embargado e paradigma, de julgamento do mérito da causa, quando, na realidade, o art. 1.043, inciso III, do Código de Processo Civil, possibilita também o manejo do referido recurso entre um acórdão de mérito e outro que, mesmo não tendo conhecido do recurso, tenha apreciado a controvérsia.

35708

GUSTAVO LAGRANHA VIEIRA DA COSTA

INDEFERIDO

Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito de refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentramos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.

RECURSOS

35555	HANNELORE JENSEN DE MORAIS	A citação do enunciado abarca um tema muito caro à sociedade - o racismo -. As alternativas, portanto, reproduzida a mesma fonte teórica da questão, reforçam que o racismo está dentro das fissuras sociais. No Brasil, negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito racial e operada no plano privado, mas também e, sobretudo, o racismo institucional. &ldquo;Mesmo os negros sendo bem capacitados, muitas vezes a seleção nas empresas é excludente. Para cargos de chefia, ocorre uma busca por indicação &mdash; e o networking perpetua a exclusão&rdquo;. Ao encontro disso, termos como &ldquo;mulata&rdquo; e &ldquo;a coisa está preta&rdquo; são expressões racistas que ouvimos e utilizamos até hoje de forma totalmente natural. Interessante citar uma colocação de Spike Lee: &ldquo;Na primeira vez em que estive aqui, em 1987, fiquei chocado ao ver que na TV, em revistas, não havia negros. Melhorou um pouco. Mas há muito a fazer. Quem nunca veio ao Brasil e vê a TV brasileira vai pensar que todos os brasileiros são loiros de olhos azuis.&rdquo; Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
35555	HANNELORE JENSEN DE MORAIS	Equívoca-se a candidata. Por tal fato, recomenda-se leitura acurada ao edital. Ainda assim, reproduz-se aqui que o conteúdo programático previa o tema "cultura e sociedade: literatura". Isso posto, a temática da questão estava prevista no edital tornado-o o recurso indeferido.	INDEFERIDO
35555	HANNELORE JENSEN DE MORAIS	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
35555	HANNELORE JENSEN DE MORAIS	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
29907	HUGO TOMAZ DE CARVALHO	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO
36093	ICARO GENTILE DE FREITAS COSSER	Quando se fala em atendimento ao público, este público pode ser interno ou externo. O seu colega de sala pode ser considerado público, pois nas relações profissionais há troca de informações, tarefas etc. E, em qualquer caso, educação, respeito e cortesia devem imperar sempre.	IMPROCEDENTE
30786	IRACILA MARIA LENFERS	Esclarece-se que o Roteiro Vila D&rsquo;Itália abrange a localidade do Gasparinho, de colonização italiana, apresentando aos visitantes do hotel-fazenda, grupo folclórico, pesque-pagues, propriedades rurais (agroturismo) e restaurantes a base de trutas. A Vila d&rsquo;Itália está localizada na parte mais alta da cidade, possui casas coloridas e muito verde preservado, proporcionando a prática de voos duplos de parapente, além da prática do rapel nas diversas cachoeiras. Neste roteiro também é possível a pesca de truta, peixe de águas geladas com destaque na cozinha internacional. A beleza exuberante da região ainda estimula a prática de cavalgadas, cicloturismo, trilhas ecológicas, vôo livre de parapente ou asa delta que podem ser praticados no Morro Pelado. Ademais, a notícia veiculada pela Prefeitura Municipal de Gaspar expõe o roteiro tal qual o gabarito divulgado. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
35477	ISRAEL CORREA DE LARA	O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.	DEFERIDO
33533	JOÃO GUSTAVO SENDESKI	Esclarece-se que o Roteiro Vila D&rsquo;Itália abrange a localidade do Gasparinho, de colonização italiana, apresentando aos visitantes do hotel-fazenda, grupo folclórico, pesque-pagues, propriedades rurais (agroturismo) e restaurantes a base de trutas. A Vila d&rsquo;Itália está localizada na parte mais alta da cidade, possui casas coloridas e muito verde preservado, proporcionando a prática de voos duplos de parapente, além da prática do rapel nas diversas cachoeiras. Neste roteiro também é possível a pesca de truta, peixe de águas geladas com destaque na cozinha internacional. A beleza exuberante da região ainda estimula a prática de cavalgadas, cicloturismo, trilhas ecológicas, vôo livre de parapente ou asa delta que podem ser praticados no Morro Pelado. Ademais, a notícia veiculada pela Prefeitura Municipal de Gaspar expõe o roteiro tal qual o gabarito divulgado. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
33533	JOÃO GUSTAVO SENDESKI	A comunicação individual a todos os colaboradores sobre uma reunião, ou sobre as suas formas de organização, não é um fator determinante do sucesso da reunião. Ademais, o termo utilizado - organização - está adequadamente empregado, além de facilmente compreensível no contexto. A resposta do gabarito está correta.	IMPROCEDENTE

RECURSOS

33533	JOÃO GUSTAVO SENDESKI	Levando-se em conta que qualquer atendimento deve primar pela educação, respeito e cortesia, atitudes assertivas e firmes indicam que tomemos a frente do problemas e nos disponibilhamos a tentar solucioná-lo da melhor forma. solucionando as dúvidas que por ventura o outro possa apresentar. Em hipótese alguma significa rigidez ou descortesia para com o outro.	IMPROCEDENTE
33294	JORGE DE OLIVEIRA	Não se trata das questões de Língua Portuguesa. Ademais, procedimentos de operadoras de celulares não competem à dinâmica do edital. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
32499	JULIANA THAIS MATOS ANDRADE	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
32499	JULIANA THAIS MATOS ANDRADE	&ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&rdquo;; com esse enunciado, reforçando-se &ldquo;entre outros fatores&rdquo;; a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &ldquo;diversidade da indústria catarinense&rdquo;; Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo: <a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/~/w_886,h_633,aL_c_q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/~/w_886,h_633,aL_c_q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a> Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
29704	LEANDRO JOSÉ ISENSEE	Indeferimos o recurso, uma vez que, no trecho do texto &ldquo;&hellip;mas quem mais for possível.&rdquo;;, no qual parece o vocábulo &ldquo;mais&rdquo;;, apresentado na questão, tem função de advérbio de intensidade, já que transmite noção de maior quantidade ou intensidade. As situações apresentadas no recurso tratam de casos também possíveis de &ldquo;mais&rdquo;; como conjunção aditiva, transmitindo uma noção de adição e acréscimo, cujos exemplos citados no recurso não se aplicam ao que foi solicitado na questão, que pedía alternativa correta que contém a palavra, retirada do texto, que pertence à classe gramatical das &ldquo;conjunções&rdquo;;.	INDEFERIDO
29704	LEANDRO JOSÉ ISENSEE	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO
29704	LEANDRO JOSÉ ISENSEE	A referência utilizada foi o GUIA ORIENTATIVO DE SEGURANÇA publicado pelo CBIC, página 37.	INDEFERIDO
29704	LEANDRO JOSÉ ISENSEE	A referência utilizada foi o GUIA ORIENTATIVO DE SEGURANÇA publicado pelo CBIC, página 37.	INDEFERIDO
33523	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo;; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), embora não seja essa a justificativa para acentuá-la. "Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;;. As vogais &ldquo;e&rdquo;; e &ldquo;i&rdquo;; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;;, homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona. Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;límpido&rdquo;;, em vez de &ldquo;límpido&rdquo;;; &ldquo;cumulo&rdquo;;, em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;;; etc.)" Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outro exemplo é a palavra fríssimo que recebe acento por ser proparoxítona e não por ter hiato!	INDEFERIDO
35619	LEONEL MANFREDINI	A resposta correta é a letra "C", o que torna o recurso improcedente. A repetição de combinações nesta questão traz vantagens ao candidato e não desvantagens. O que torna o recurso indeferido.	INDEFERIDO
35619	LEONEL MANFREDINI	O uso da preposição "entre" ao invés da contração "dentre" torna a frase da alternativa "Cada fuso equivale a uma hora e, à medida que nos deslocamos entre cada uma dessas faixas, o horário se altera." correta e no contexto adequado ao tema da questão e ao edital. A preposição entre não limita-se a um espaço o que não é o caso de "dentre".	INDEFERIDO

RECURSOS

35619	LEONEL MANFREDINI	<p>Devido às coincidências etimológicas, é natural que os termos &amp;ldquo;moral&amp;rdquo; e &amp;ldquo;ética&amp;rdquo; apareçam como intercambiáveis em muitos contextos cotidianos, por exemplo, quando designamos uma atitude como &amp;ldquo;moralmente correta&amp;rdquo; ou quando falamos em uma &amp;ldquo;atitude ética&amp;rdquo; de acordo com algum código moral. Tentar impugnar tais usos é perda de tempo (MARCONDES, 2007). O mesmo autor ainda complementa: &amp;ldquo;A Ética é uma reflexão filosófica que discute, problematiza e interpreta regras e valores morais, enfim, uma disciplina filosófica que propõe uma reflexão de segunda ordem sobre os problemas morais&amp;rdquo;;</p> <p>AÉticaé uma reflexão filosófica que discute, problematiza e interpreta regras e valores morais, enfim, uma disciplina filosófica que propõe uma reflexão de segunda ordem sobre os problemas morais. Trata-se, assim, de dois níveis distintos de reflexão, duas linguagens acerca da ação moral. A pergunta básica da moral é: «o que devemos fazer?», enquanto que a questão central da Ética é: «por que devemosfazer?» (CORTINA, 2005)</p> <p>Isso posto, é bastante plausível compreender que a questão tratou dos fundamentos da ética, temática &amp;ndash; ética &amp;ndash; a qual estava prevista no edital. Por esse caminho, pode-se afirmar que a falta de conhecimento do candidato quanto aos elementos da questão não justificam sua anulação. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
35105	LETÍCIA FERREIRA DE GANG MEIRA	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que, no texto, o "que", em "...as pessoasqueforem doar se programem...", é um claramente um pronome relativo, substituível pelo seu(s) equivalente(s) "o qual, os quais, a qual, as quais": "...as pessoasas quaisforem doar se programem...". A palavra atrativa para próclise é, pois, um pronome relativo.</p>	INDEFERIDO
35105	LETÍCIA FERREIRA DE GANG MEIRA	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que a locução conjuntiva que indica finalidade é "a fim de"; e não "afim de", que significa "ter afinidade", não finalidade.</p>	INDEFERIDO
35192	LETICIA MACEDO	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la.</p> <p>"Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo.Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo;. As vogais &amp;ldquo;e&amp;rdquo; e &amp;ldquo;i&amp;rdquo; continuariam formando um hiato (eu &amp;ldquo;ve-i-cu-lo&amp;rdquo;; homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &amp;ldquo;veicular&amp;rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona.</p> <p>Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; &amp;ldquo;cumulo&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;cúmulo&amp;rdquo;; etc.)"</p> <p>Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro.Outroexemplo é a palavra fríisimo que recebe acento por ser proparoxítona e não por ter hiato!</p>	INDEFERIDO
33407	LETÍCIA TOMASI	<p>A questão envolve cálculo com porcentagem e operações básicas, consta no edital.</p>	INDEFERIDO
33407	LETÍCIA TOMASI	<p>Essa é uma questão de análise combinatória que consta no conteúdo programático.</p>	INDEFERIDO
33407	LETÍCIA TOMASI	<p>A questão pede a negação da afirmação. Para negarmos uma proposição ligada pelo conectivo &amp;ldquo;OU&amp;rdquo;; basta negarmos ambas as proposições individuais em uma proposição ligada por E.</p>	INDEFERIDO
33161	LUANA BIANCHET	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la.</p> <p>"Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo.Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo;. As vogais &amp;ldquo;e&amp;rdquo; e &amp;ldquo;i&amp;rdquo; continuariam formando um hiato (eu &amp;ldquo;ve-i-cu-lo&amp;rdquo;; homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &amp;ldquo;veicular&amp;rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona.</p> <p>Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; &amp;ldquo;cumulo&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;cúmulo&amp;rdquo;; etc.)"</p> <p>Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro.Outroexemplo é a palavra fríisimo que recebe acento por ser proparoxítona e não por ter hiato!</p>	INDEFERIDO
32755	LUCANOS LUIS FERREIRA	<p>Solicita-se ao candidato para que tenha atenção antes de interpor qualquer recurso. Tal déficit apenas prolonga um trabalho eximamenteexecutado. Caso o pretendente tivesse tido cautela verificaria que sua fundamentação vai ao encontro do gabarito corretamente divulgado. Cargo ProcuradorMunicipal = (E) 70 mil habitantes. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
32755	LUCANOS LUIS FERREIRA	<p>O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
28976	LUCIANE BERNARDINO	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que, conforme apresentado no próprio recurso, na referência da notícia, há a informação [modificado]. Essa é marca textual, regulamentada pela ABNT,que significa que o texto utilizado foi alterado, permitindo à banca que, mais especificamente, "corrija" o texto original. Nalocução feminina "à tarde", a crase é obrigatória, segundo a norma padrão.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS

28976	LUCIANE BERNARDINO	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
28976	LUCIANE BERNARDINO	Prezado(a) candidato(a). Percebe-se no recurso que estão sendo questionados aspectos presentes em parte do enunciado da questão. Desse modo, não se questiona a alternativa correta e nem se apontam erros nas alternativas. De qualquer modo, a Estrutura Conceitual prevê que "Os elementos das demonstrações contábeis definidos nesta Estrutura Conceitual são: (a) ativos, passivos e patrimônio líquido, que se referem à posição financeira da entidade que reporta; e (b) receitas e despesas, que se referem ao desempenho financeiro da entidade que reporta". Com base nesses conceitos é que a questão foi elaborada e que é possível resolvê-la.	INDEFERIDO
28976	LUCIANE BERNARDINO	Prezado(a) candidato(a). A questão 31 refere-se à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Este pronunciamento acabou sendo numerado como CPC 00, mas é popularmente conhecido como Estrutura Conceitual, sendo a numeração irrelevante para o entendimento do contexto e a resolução da questão. Quanto não constar explicitamente nos conteúdos previstos no Edital, o conhecimento de assuntos como Contabilidade geral (conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções), Patrimônio (conceito, bens, direitos e obrigações) e Equação patrimonial (origem e aplicação de recursos) eram objeto da prova e estavam previstos no Edital, sendo que o estudo desses assuntos daria condições ao candidato de responder a questão supracitada.	INDEFERIDO
28976	LUCIANE BERNARDINO	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
28976	LUCIANE BERNARDINO	Essa questão implica em realizar a operação de divisão, que consta no conteúdo programático.	INDEFERIDO
36323	LUCIANO BASEI	A questão pede a negação da afirmação. Para negarmos uma proposição ligada pelo conectivo &ldquo;OU&rdquo;, basta negarmos ambas as proposições individuais em uma proposição ligada por E.	INDEFERIDO
29336	MAICO GAVINHO MONTORIL	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO
32961	MAICON EVERTON DOS SANTOS	O cálculo apresentado pelo candidato é correto, porém faltou considerar uma aproximação no resultado, uma vez que é indicado na questão que se considere. Ou seja, considerando a informação do enunciado que implica na aproximação do resultado, o resultado apresentado pelo candidato de R\$ 11.468,67 equivale a C, R\$ 11.500,00.	INDEFERIDO
30716	MARCELO NUNES	A citação do enunciado abarca um tema muito caro à sociedade - o racismo -. As alternativas, portanto, reproduzida a mesma fonte teórica da questão, reforçam que o racismo está dentro das fissuras sociais. No Brasil, negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito racial e operada no plano privado, mas também e, sobretudo, o racismo institucional. &ldquo;Mesmo os negros sendo bem capacitados, muitas vezes a seleção nas empresas é excludente. Para cargos de chefia, ocorre uma busca por indicação &mdash; e o networking perpetua a exclusão&rdquo;. Ao encontro disso, termos como &ldquo;mulata&rdquo; e &ldquo;a coisa está preta&rdquo; são expressões racistas que ouvimos e utilizamos até hoje de forma totalmente natural. Interessante citar uma colocação de Spike Lee: &ldquo;Na primeira vez em que estive aqui, em 1987, fiquei chocado ao ver que na TV, em revistas, não havia negros. Melhorou um pouco. Mas há muito a fazer. Quem nunca veio ao Brasil e vê a TV brasileira vai pensar que todos os brasileiros são loiros de olhos azuis.&rdquo; Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
30716	MARCELO NUNES	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
30716	MARCELO NUNES	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO

RECURSOS

30716	MARCELO NUNES	A referência utilizada foi o GUIA ORIENTATIVO DE SEGURANÇA publicado pelo CBIC, página 37.Recurso indeferido.	INDEFERIDO
30600	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO FILHO	Indeferimos o recurso, jáque a questão solicitada aborda sim o "MAS", que é conjunção coordenativa adversativa, uma vez que o períodoindica contraste ao apresentar a liderança das estatísticas nos dois postos, mostrandoo contraste do crescimento mesmo assim, apesar dos números já serem altos (de 10,9% para 11,5% e de 8,7% para 10,7%).	INDEFERIDO
29545	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;período&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (i-o), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la. A saber, segundo a norma padrão, acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo, mas"a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que períodoé acentuado pela regra do hiato é um erro.Outros exemplossãoas palavras veículoefriísimoque recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!	INDEFERIDO
29545	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	A candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.	DEFERIDO
29545	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	Indeferimos o recurso, uma vez que no período &ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&rdquo;, o trecho destacado é simplesmente uma oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que exerce a função de sujeito.	INDEFERIDO
29545	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	&ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &ldquo;entre outros fatores&rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &ldquo;diversidade da indústria catarinense&rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo: <a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/~/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/~/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a> Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
29545	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	&ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &ldquo;entre outros fatores&rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &ldquo;diversidade da indústria catarinense&rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo: <a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/~/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/~/w_886,h_633,a_l_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a> Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
29545	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	Ao dividir 1.439.471 por 210.000.000 tem-se 0,006854, logo 0,0069 é a aproximação a ser considerada. O resultado da divisão implica em 68,54 casos a cada 10.000 habitantes, logo 69 casos a cada 10.000 é a aproximação a ser considerada.	INDEFERIDO
35147	MARIA EDUARDA LEDOUX PASSERINE	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
35148	MARIA FERNANDA BENEDET MACHADO	A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.	DEFERIDO
35148	MARIA FERNANDA BENEDET MACHADO	Nas alternativas é empregado o termo "ou" em momento algum é dito que o comportamento de cimentos diferentes tem o mesmo comportamento. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
29534	MARIA INGRID SILVA	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO



**RECURSOS**

32613	MARILENE MAGGIO	A citação do enunciado abarca um tema muito caro à sociedade - o racismo -. As alternativas, portanto, reproduzida a mesma fonte teórica da questão, reforçam que o racismo está dentro das fissuras sociais. No Brasil, negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito racial e operada no plano privado, mas também e, sobretudo, o racismo institucional. &ldquo;Mesmo os negros sendo bem capacitados, muitas vezes a seleção nas empresas é excludente. Para cargos de chefia, ocorre uma busca por indicação &mdash; e o networking perpetua a exclusão&rdquo;. Ao encontro disso, termos como &ldquo;mulata&rdquo; e &ldquo;a coisa está preta&rdquo; são expressões racistas que ouvimos e utilizamos até hoje de forma totalmente natural. Interessante citar uma colocação de Spike Lee: &ldquo;Na primeira vez em que estive aqui, em 1987, fiquei chocado ao ver que na TV, em revistas, não havia negros. Melhorou um pouco. Mas há muito a fazer. Quem nunca veio ao Brasil e vê a TV brasileira vai pensar que todos os brasileiros são loiros de olhos azuis.&rdquo; Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
32613	MARILENE MAGGIO	Caio Suetônio escreveu "A Vida dos Doze Césares". Tucídes escreveu a "História da Guerra do Peloponeso". Não há qualquer fundamento à anulação da questão, portanto. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
32613	MARILENE MAGGIO	A fundamentação da requerente reforça o gabarito divulgado. Ao encontro disso, o enunciado da questão diz: "Elas são correta e respectivamente (...)". Esclarece-se à professora que respectivamente significa "na ordem devida", ou seja, sucessivamente. Portanto, respectivamente, 2018 e 2019. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
34914	MATHEUS SALINO FERRARO	A alternativa E da questão 32 está correta, ao contrário do que alega o candidato, pois o art. 241 da Constituição Federal de 1988 determina que a lei disciplinará os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados. Como se observa do texto constitucional, os consórcios públicos somente podem ser constituídos entre os próprios entes da Federação, não se admitindo a participação das entidades descentralizadas. No entanto, o candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.	DEFERIDO PARCIALMENTE
28931	MAYCON FLORES	Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
28756	MICHELI HUYER DOS SANTOS	A título de esclarecimento, instrui-se que a lei 13853/2019 altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Ainda assim, não houve qualquer exposição de dados como acusa a aspirante. Declara-se que tal episódio foi nacionalmente veiculado nas mídias e nenhum segredo de justiça foi imposto ao caso. A temática é pertinente à contemporaneidade e prevista dentro do conteúdo programático de Conhecimentos Gerais. Reforça-se que tal abordagem deve ser amplamente discutida para que traga visibilidade a essa população evidentemente distanciada à margem. Nesse sentido, como exposto no título da questão: &ldquo;Transicionar em questões de gênero não deveria ser específico de pessoas trans e travestis&rdquo;. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO

RECURSOS

Prezada candidata, a lei 8666, no tocante ao tema descrito na questão 36 traz a seguinte redação: "... Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)..." Esta direciona para uma revisão nos valores realizada por um decreto assinada pelo então Presidente da República Michel Temer, e versa: DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 Vigência Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMEREsteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2018"

Pelo exposto, recurso indeferido.

33429 MURIELE DA SILVA

INDEFERIDO

A questão refere-se à porcentagem, logo é questão de matemática.

Como 25% das crianças preferem banana que equivale a 10 crianças, então o total de crianças (100%) equivale a 40 crianças.

Crianças que preferem morango: 20% de 40 = 8 crianças

Crianças que preferem maçã: 10% de 40 = 4 crianças

Crianças que preferem morango ou maçã = 8 + 4 = 12 crianças - alternativa A.

33429 MURIELE DA SILVA

INDEFERIDO

Indeferimos o recurso, já que a questão solicitada aborda sim o "MAS", que é conjunção coordenativa adversativa, uma vez que o período indica contraste ao apresentar a liderança das estatísticas em nos dois postos, mostrando contraste do crescimento mesmo assim, apesar dos números já serem altos (de 10,9% para 11,5% e de 8,7% para 10,7%).

30328 NATALIA RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO

Indeferimos o recurso, já que a questão solicitada aborda exatamente o texto do Acordo Ortográfico, tanto nos exemplos de prefixos - item II, que trata de prefixos em que sempre se usa o hífen, como também na afirmativa do item III, que trata de prefixos que não usam hífen. Não há contradição apontada pelo candidato(a), tampouco os prefixos mencionados são advérbios.

30328 NATALIA RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO

O enunciado remete ao fato de que é importante que as empresas deixem claros seus valores para que os futuros funcionários possam avaliar se estes valores são semelhantes aos seus valores pessoais, de forma a tornar o relacionamento empresa-funcionário mais produtivo e prazeroso. A questão em si, trata sobre a teoria do comportamento organizacional e remete ao estudos das categorias dos valores. Conforme José Carlos Marques, os valores podem ser classificados em duas categorias: os valores terminais que referem-se aos objetivos e metas de uma pessoa e os valores instrumentais referem-se aos comportamentos e os meios utilizados para se alcançar os objetivos e metas. A resposta da questão está correta. Recurso indeferido, portanto.

30328 NATALIA RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO

Penalidades não são meios, são consequências e estão mais ligadas à função de controle, e não à direção.

30328 NATALIA RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO

Em caso de uma ação judicial, os registros de protocolo podem ser utilizados como prova relacionadas a datas e comprovação de recebimento de documentos. Às ações baseadas em dados do protocolo são relevantes tais informações. Recurso indeferido.

30328 NATALIA RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO

Esclarece-se que a citação da estudiosa não interfere na resolução da questão. A falta de conhecimento da candidata não é motivo para sua anulação. Ademais, o conteúdo estava previsto no edital. Recurso indeferido, portanto.

30328 NATALIA RODRIGUES DA SILVA

INDEFERIDO

A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.

36616 PARFAIT PAMBU NIMY

DEFERIDO

A resposta correta é I, II e III. Portanto, a questão deve ser anulada por não constar nas alternativas. Recurso deferido.

28801 PATRICIA CABRAL CECHINEL

DEFERIDO



RECURSOS

29391	PAULO NADER	A questão pede a negação da afirmação. Para negarmos uma proposição ligada pelo conectivo &ldquo;OU&rdquo; , basta negarmos ambas as proposições individuais em uma proposição ligada por E.	INDEFERIDO
29391	PAULO NADER	O enunciado da questão permite o cálculo por 10.000.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	Indeferimos o recurso, uma vez que, no trecho &ldquo;&hellip;não ter diabetes, cardiopatia, nem ter contraído hepatite...&rdquo;, o &ldquo;nem&rdquo; é, segundo a norma padrão, uma conjunção aditiva com sentido negativo (...não ter diabetes...e não ter contraído hepatite...).	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	&ldquo;As principais conjunções aditivas são a conjunção e, usada para indicar uma adição com sentido positivo, e a conjunção nem, usada para indicar uma adição com sentido negativo&rdquo;.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	Indeferimos o recurso, uma vez que no período &ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&rdquo;, o trecho destacado é simplesmente uma oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que exerce a função de sujeito.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	O raciocínio está em partes correto, o erro está em considerar o cargo de conselheiros, que é uma denominação comum a todos os candidatos, como arranjo, seria uma combinação.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	Na fórmula não há indicação de uso da representação decimal da alíquota. Cade a interpretação do contexto da questão, optando por usar representação decimal ou fracionária.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito de refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;, dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;, apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	Não foi afirmado na questão que o comportamento de diferentes cimentos é equivalente.	INDEFERIDO
35069	PAULO SÉRGIO DA COSTA JUNIOR	A referência utilizada foi o GUIA ORIENTATIVO DE SEGURANÇA publicado pelo CBIC, página 37. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
29980	PRISCILA SCHEFFER	O resultado é o mesmo para qualquer valor inicial da ação, uma vez que a questão envolve o resultado percentual. Valor inicial da ação: V No 1º mês aumento de 20% (0,2): $V + 0,2V = 1,2V$ No 2º mês valorização de 10% (0,1): $1,2V + 0,1 \cdot 1,2V = 1,32V$ No 3º mês desvalorização de 5% (0,05): $1,32V \cdot 0,95 = 1,254V$ No 2º mês desvalorização de 10% (0,1) : $1,254V - 0,1 \cdot 1,254V = 1,1286V$ Ou seja, valorização de 12,86%, aproximadamente 12,9%. O cálculo pode ser verificado com mais facilidade utilizando qualquer valor inicial.	INDEFERIDO
29980	PRISCILA SCHEFFER	O resultado é o mesmo para qualquer valor inicial da ação, uma vez que a questão envolve o resultado percentual. Valor inicial da ação: V No 1º mês aumento de 20% (0,2): $V + 0,2V = 1,2V$ No 2º mês valorização de 10% (0,1): $1,2V + 0,1 \cdot 1,2V = 1,32V$ No 3º mês desvalorização de 5% (0,05): $1,32V \cdot 0,95 = 1,254V$ No 2º mês desvalorização de 10% (0,1) : $1,254V - 0,1 \cdot 1,254V = 1,1286V$ Ou seja, valorização de 12,86%, aproximadamente 12,9%. O cálculo pode ser verificado com mais facilidade utilizando qualquer valor inicial.	INDEFERIDO

RECURSOS

29980	PRISCILA SCHEFFER	<p>Conforme a referência utilizada pelo examinador e também pelo candidato, durante a consulta de enfermagem deve-se:</p> <p>"A pessoa também deverá ser questionada em relação à presença de sintomas neuropáticos positivos (dor em queimação ou em agulhada, sensação de choque) e negativos (dormência, sensação de pé morto), além da presença de sintomas vasculares (como claudicação intermitente), controle glicêmico e complicações (BOULTON et al., 2008)."</p> <p>A alternativa III afirma:</p> <p>"Durante a anamnese, é importante questionar a presença de sintomas neuropáticos como: dor em queimação ou em agulhada, sensação de choque, dormência, sensação de pé morto, câimbras, edemas e varizes."</p> <p>Câimbras, edemas e varizes não são sintomas neuropáticos e não são citados no manual, classificando a afirmativa como incorreta.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.</p>	INDEFERIDO
29980	PRISCILA SCHEFFER	<p>O referencial citado pelo candidato não trata de uma Nova Política Nacional de Educação Permanente, a introdução página 10 afirma:</p> <p>"Nesta perspectiva, este documento apresenta as principais ações implementadas pela SGTES nos últimos dois anos, por meio do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), que visam potencializar essa discussão, quais sejam: Chamada ao debate sobre a atualização da PNEPS; Incentivo à implementação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, por meio do estabelecimento dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES); Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? 11 Lançamento do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS (PRO EPS-SUS); Realização do 1º Laboratório de Inovação em Educação na Saúde da Região das Américas e; Formalização da incorporação do tema da Educação Interprofissional em Saúde (EIP) na agenda da SGTES."</p> <p>O documento é apenas uma apresentação do que tem sido desenvolvido e aprimorado no âmbito do SUS. A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) instituída por meio da Portaria GM/MS nº 198/20041, teve suas diretrizes de implementação publicadas na Portaria GM/MS nº 1.996/2007. E o documento citado não se contrapõe em nenhum momento a acertiva da alternativa A, que afirma que:</p> <p>"A educação permanente deve ser reflexiva e participativa, voltada à construção conjunta de soluções dos problemas, uma vez que eles não existem sem sujeitos ativos que os criam."</p>	INDEFERIDO
31718	RAFAEL BARG CORDEIRO	<p>&amp;ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&amp;rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &amp;ldquo;entre outros fatores&amp;rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &amp;ldquo;diversidade da indústria catarinense&amp;rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo:</p> <p><a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/llw_886,h_633,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025~mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/llw_886,h_633,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a></p> <p>Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
31718	RAFAEL BARG CORDEIRO	<p>O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que explorem atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
31718	RAFAEL BARG CORDEIRO	<p>A alternativa D estabeleceu que "Qualquer pessoa e o servidor público poderão provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção."</p> <p>O art. 6º da Lei da Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/1985) dispõe que qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público. A alternativa D menciona que o servidor público poderá (faculdade) provocar a iniciativa do Ministério Público, mas a lei exige que o servidor deverá (imposição) providenciar tal provocação.</p> <p>Portanto, ao contrário do que alega o candidato, a norma jurídica é clara em estabelecer a possibilidade (faculdade) a qualquer pessoa em provocar a iniciativa do Ministério Público e o dever (imposição) ao servidor público no cumprimento desse mister. A razão da norma jurídica é direcionada em estabelecer determinações àqueles que estejam no desempenho da munus público.</p>	INDEFERIDO
31718	RAFAEL BARG CORDEIRO	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentramos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;, dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS

33468	RAFAEL PEREIRA	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la.</p> <p>"Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo.Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo;. As vogais &amp;ldquo;e&amp;rdquo; e &amp;ldquo;i&amp;rdquo; continuariam formando um hiato (eu &amp;ldquo;ve-i-cu-lo&amp;rdquo;; homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &amp;ldquo;veicular&amp;rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona.</p> <p>Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; &amp;ldquo;cumulo&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;cúmulo&amp;rdquo;; etc.)"</p> <p>Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro.Outros exemplossoas palavrasperíodoefriísimoque recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!</p>	INDEFERIDO
33468	RAFAEL PEREIRA	<p>Ao que compete à fonte do IBGE (2011), ela pertence à citação que em 2025, os idosos no Brasil serão aproximadamente 30 milhões de pessoas, o equivalente a 15% da população. Em relação à fonte na alternativa da questão, ela está evidentemente exposta. Ademais, os dados foram reforçados pela prefeitura do município. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
33468	RAFAEL PEREIRA	<p>Ao que compete à fonte do IBGE (2011), ela pertence à citação que em 2025, os idosos no Brasil serão aproximadamente 30 milhões de pessoas, o equivalente a 15% da população. Em relação à fonte na alternativa da questão, ela está evidentemente exposta. Ademais, os dados foram reforçados pela prefeitura do município. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
33468	RAFAEL PEREIRA	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;; dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;; dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
33773	RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA	<p>A alternativa E da questão 32 também está correta, pois o art. 241 da Constituição Federal de 1988 determina que a lei disciplinará os consórcios públicos e os convênios de cooperaçãoentre os entes federados.Como se observa do texto constitucional, os consórcios públicos somente podem ser constituídos entre os próprios Entes da Federação, não se admitindo a participação das entidades descentralizadas. No entanto, a candidata possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO PARCIALMENTE
33199	RAY MULLER KUENEL	<p>É informado na questão que"Ele deve criar como senha um número par de quatro desses algarismos" logo a senha deve ter quatro dígitos. Não há probabilidade envolvida na resolução da questão.</p>	INDEFERIDO
33345	RICARDO CHIAPETTI	<p>O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
28546	RICARDO GILBERTO KRATZ	<p>Esclarece-se que o Roteiro Vila D&amp;rsquo;Itália abrange a localidade do Gasparinho, de colonização italiana, apresentando aos visitantes do hotel-fazenda, grupo folclórico, pesque-pagues, propriedades rurais (agroturismo) e restaurantes a base de trutas. A Vila d&amp;rsquo;Itália está localizada na parte mais alta da cidade, possui casas coloridas e muito verde preservado, proporcionando a prática de voos duplos de parapente, além da prática do rapel nas diversas cachoeiras. Neste roteiro também é possível a pesca de truta, peixe de águas geladas com destaque na cozinha internacional. A beleza exuberante da região ainda estimula a prática de cavalgadas, cicloturismo, trilhas ecológicas, vôo livre de parapente ou asa delta que podem ser praticados no Morro Pelado. Ademais,a notícia veiculada pela Prefeitura Municipal de Gaspar expõe o roteiro tal qual o gabarito divulgado. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO

RECURSOS

Prezado candidato, a lei 8666, no tocante ao tema da questão 36 traz a seguinte redação: "... Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)...". Esta direciona para uma revisão nos valores realizada por um decreto assinada pelo então Presidente da República Michel Temer, e versa: DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 Vigência Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMEREsteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2018"

Pelo exposto, recurso indeferido.

28548 RICARDO GILBERTO KRATZ

INDEFERIDO

Prezado candidato, a lei 8666, no tocante ao tema da questão 36 traz a seguinte redação: "... Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)...". Esta direciona para uma revisão nos valores realizada por um decreto assinada pelo então Presidente da República Michel Temer, e versa: DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 Vigência Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMEREsteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2018"

Pelo exposto, recurso indeferido.

28548 RICARDO GILBERTO KRATZ

INDEFERIDO

Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.

28548 RICARDO GILBERTO KRATZ

INDEFERIDO

RECURSOS

32207	RICARDO ROGER SANCHES	Faltou considerar a parcela a deduzir. Recurso indeferido.	INDEFERIDO
32097	ROSELI ALVES PORTELA	O candidato usou a lógica correta mas determinou o sexto número da sequência, enquanto que a questão pede o sétimo número da sequência.	INDEFERIDO
34689	ROSILENE CAMARGO DO PRADO	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), embora não seja essa a justificativa para acentuá-la.</p> <p>"Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo. Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo;. As vogais &amp;ldquo;e&amp;rdquo; e &amp;ldquo;i&amp;rdquo; continuariam formando um hiato (eu &amp;ldquo;ve-i-cu-lo&amp;rdquo;; homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &amp;ldquo;veicular&amp;rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona.</p> <p>Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&amp;ldquo;ímpido&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;ímpido&amp;rdquo;; &amp;ldquo;cumulo&amp;rdquo;; em vez de &amp;ldquo;cúmulo&amp;rdquo;; etc.)"</p> <p>Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro. Outros exemplos são palavras periódicas que recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!</p>	INDEFERIDO
33890	SARAH RIBEIRO RIBAS	Indeferimos o recurso, já que a questão solicitada aborda sim o "MAS", que é conjunção coordenativa adversativa, uma vez que o período indica contraste ao apresentar a liderança das estatísticas nos dois postos, mostrando contraste do crescimento mesmo assim, apesar dos números já serem altos (de 10,9% para 11,5% e de 8,7% para 10,7%).	INDEFERIDO
33890	SARAH RIBEIRO RIBAS	A questão aborda os fundamentos básicos da administração, que é o tópico que constava no programa do concurso. Quando tratamos de temas básicos, não cabem análises profundas das possibilidades de cada ramo específico da administração (varejo, petrolífero, farmacêutico, etc...) Cada área tem o objetivo de administrar um tipo específico de recurso empresarial, facilitando desta forma o trabalho da gestão (CHIAVENATTO). Recurso indeferido, portanto.	INDEFERIDO
33890	SARAH RIBEIRO RIBAS	A questão não trata da importância da classificação dos documentos e sim, de no que consiste a avaliação documental. A literatura é clara ao afirmar que a avaliação documental é, fundamentalmente, em identificar seus valores e definir seus prazos de guarda.	INDEFERIDO
33890	SARAH RIBEIRO RIBAS	A questão não trata da importância da classificação dos documentos e sim, de no que consiste a avaliação documental. A literatura é clara ao afirmar que a avaliação documental é, fundamentalmente, em identificar seus valores e definir seus prazos de guarda.	INDEFERIDO
33889	SARAH RIBEIRO RIBAS	A citação do enunciado abarca um tema muito caro à sociedade - o racismo -. As alternativas, portanto, reproduzida a mesma fonte teórica da questão, reforçam que o racismo está dentro das fissuras sociais. No Brasil, negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito racial e operada no plano privado, mas também e, sobretudo, o racismo institucional. &ldquo;Mesmo os negros sendo bem capacitados, muitas vezes a seleção nas empresas é excludente. Para cargos de chefia, ocorre uma busca por indicação &mdash; e o networking perpetua a exclusão&rdquo;. Ao encontro disso, termos como &ldquo;mulata&rdquo; e &ldquo;a coisa está preta&rdquo; são expressões racistas que ouvimos e utilizamos até hoje de forma totalmente natural. Interessante citar uma colocação de Spike Lee: &ldquo;Na primeira vez em que estive aqui, em 1987, fiquei chocado ao ver que na TV, em revistas, não havia negros. Melhorou um pouco. Mas há muito a fazer. Quem nunca veio ao Brasil e vê a TV brasileira vai pensar que todos os brasileiros são loiros de olhos azuis.&rdquo; Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
33889	SARAH RIBEIRO RIBAS	Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &ldquo;bem pensar&rdquo;; dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito de refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &ldquo;auto-crítica&rdquo;; dado o advérbio &ldquo;também&rdquo;; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.	INDEFERIDO



RECURSOS

32759	SCHIRLENE SCHMITT	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavraproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la.</p> <p>"Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo.Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &amp;ldquo;veículo&amp;rdquo;. As vogais &amp;ldquo;e&amp;rdquo; e &amp;ldquo;i&amp;rdquo; continuariam formando um hiato (eu &amp;ldquo;ve-i-cu-lo&amp;rdquo;, homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &amp;ldquo;veicular&amp;rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona.</p> <p>Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulos proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;, em vez de &amp;ldquo;límpido&amp;rdquo;; &amp;ldquo;cumulo&amp;rdquo;, em vez de &amp;ldquo;cúmulo&amp;rdquo;; etc.)"</p> <p>Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro.Outros exemplossãoas palavras período efríisimoque recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!</p>	INDEFERIDO
32759	SCHIRLENE SCHMITT	<p>Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
28550	SHIRLEY TILLMANN DA SILVA	<p>Não se refere às questões de Língua Portuguesa.</p>	IMPROCEDENTE
31636	SILVIO JOSÉ FIGUEREDO DUARTE	<p>O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
31636	SILVIO JOSÉ FIGUEREDO DUARTE	<p>&amp;ldquo;Esse cenário, entre outros fatores, pode ser justificado pela(s)/pelo(s)&amp;rdquo;, com esse enunciado, reforçando-se &amp;ldquo;entre outros fatores&amp;rdquo;, a questão era clara em afirmar que Santa Catarina possuiu a menor taxa de desocupação do País, no período citado, e isso ocorreu por distintos motivos. Das opções de resposta, a única que contemplava, em sua amplitude, o cenário exposto era &amp;ldquo;diversidade da indústria catarinense&amp;rdquo;. Ademais, em função do Estado ser o principal indutor do bem-estar social, como defende a FIESC (2019), incentivos e benefícios fiscais são um investimento social. Contudo, para que tais incentivos se mantenham ou se ampliam é salutar que o estado tenha uma diversidade produtiva e Santa Catarina, comprovadamente o tem. Vide a ilustração abaixo:</p> <p><a href="https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025-mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/w_886,h_633,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp">https://static.wixstatic.com/media/bf36eb_ace35d2ab08a43e8bf461a995a33d025-mv2.jpg/v1/crop/x_1,y_37,w_1197,h_858/fit/w_886,h_633,al_c,q_85,usm_0.66_1.00_0.01/diversidade%20produtiva.webp</a></p> <p>Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
31636	SILVIO JOSÉ FIGUEREDO DUARTE	<p>O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
29295	TATIANA ALVES SERPA PINHEIRO	<p>A questão trata sobre a teoria do comportamento organizacional e remete ao estudos das categorias. Conforme José Carlos Marques, os valores podem ser classificados em duas categorias: os valores terminais que referem-se aos objetivos e metas de uma pessoa e os valores instrumentais referem-se aos comportamentos e os meios utilizados para se alcanç&amp;#807;ar os objetivos e metas. Neste contexto, a resposta do gabarito está correta.Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
35459	TATIANA ALVES SERPA PINHEIRO	<p>Indeferimos o recurso, uma vez que no período &amp;ldquo;É necessário levar documento com foto e se alimentar de forma saudável.&amp;rdquo;, o trecho destacado é simplesmente uma oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, que exerce a função de sujeito.</p>	INDEFERIDO
35459	TATIANA ALVES SERPA PINHEIRO	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;, dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo; apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
29960	THIAGO OURIQUE	<p>O candidato embasa sua justificativa apenas no fluxograma do Ministério da Saúde, e não na íntegra do Protocolo.</p> <p>A questão, como bem esclarece seu enunciado, trata-se do "Protocolo de Manejo Clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave", 2010, Ministério da Saúde. A assertiva encontra-se disponível para consulta naIntrodução, página 5</p>	INDEFERIDO

RECURSOS

29960	THIAGO OURIQUE	<p>Prezado Candidato, O examinador deixa claro no enunciado da questão qual é o referencial teórico para sua avaliação. A alternativa E encontra-se em desacordo com o protocolo, conforme lê-se na página 99, portanto, é uma afirmativa incorreta. Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. &amp;ndash; Brasília : Ministério da Saúde, 2019.</p>	INDEFERIDO
28566	VANESSA BUGMANN	<p>A questão indica: 6 ml do medicamento a cada kg do paciente por hora. Logo, para 60 kg são necessários <math>6 \cdot 60 = 360</math> ml do medicamento ministrados por hora. Como 10 gotas equivale a 1 ml, então 360 ml equivale a <math>360 \cdot 10 = 3600</math> gotas ministrados em uma hora. Uma hora equivale a 60 minutos e, como cada minuto equivale a 60 segundos, então 1 hora equivale a <math>60 \cdot 60 = 3600</math> segundos. Logo, 3600 gotas ministradas em 3600 segundos, equivale a 1 gota por segundo.</p>	INDEFERIDO
29279	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	<p>O candidato equivocou-se em relação à alternativa C da questão 32, pois o gabarito oficial indicou a alternativa E como correta. No entanto, o candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
29279	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;, dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo;, apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
31831	VINÍCIUS TEÓFILO LUCHESE DE MORAES E SILVA	<p>Esclarece-se que a temática, prevista no edital, referenciou-se a um autor, contudo sua construção é global. Portanto, sua menção não é proibitiva. Isso posto, o teórico citado expõe que se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas. Sendo assim, o que favorece a compreensão é o &amp;ldquo;bem pensar&amp;rdquo;, dimensionado aqui como o modo de pensar que permite apreender a complexidade das condições do comportamento humano, e a introspecção. Ao encontro disso, Carvalho, Rocha e Rocha (2016) elucidam que, no intuito refutar a condenação precipitada do outro, é essencial a introspecção para que possamos praticar mentalmente o auto-exame crítico e a necessidade de descentrarmos de nós mesmos para perceber o outro. Além disso, a introspecção permite o entendimento de que somos também passíveis, por exemplo, de falhas, quando será necessária a mútua compreensão. Ademais, uma vez que a fundamentação do enunciado da questão já mencionava o auto-exame crítico, por óbvio, a resposta não seria &amp;ldquo;auto-crítica&amp;rdquo;, dado o advérbio &amp;ldquo;também&amp;rdquo;, apontada na questão. Sendo assim, a única resposta correta é introspecção. Pelo exposto, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
31831	VINÍCIUS TEÓFILO LUCHESE DE MORAES E SILVA	<p>O candidato possui razão no que se refere à alternativa D, haja vista que a imunidade tributária recíproca não se aplica às sociedades de economia mista que exploram atividade econômica por expressa previsão do art. 150, parágrafo terceiro, da Constituição Federal de 1988.</p>	DEFERIDO
34932	VITOR ALEXANDRE PEREIRA	<p>Levando-se em conta que qualquer atendimento deve primar pela educação, respeito e cortesia, atitudes assertivas e firmes indicam que tomemos a frente do problemas e nos disponhamos a tentar solucioná-lo da melhor forma. solucionando as dúvidas que por ventura o outro possa apresentar. Em hipótese alguma significa rigidez ou descortesia para com o outro. E sobre a adequação da linguagem. a afirmação está correta, desde que usada com educação e respeito. Como este não é o mote da questão, a resposta do gabarito está correta.</p>	IMPROCEDENTE
34431	VIVIANA LENZI MARTINELLI	<p>Apesar da figura indicar uma unidade de medida divergente ao desenvolvimento da questão, isso não implica prejuízo à sua resolução. As respectivas opções de resposta, tanto quanto o entendimento que o espaço é destinado às crianças, torna óbvia a compreensão que a unidade de medida, ratificada no enunciado, era em m2. Recurso indeferido, portanto.</p>	INDEFERIDO
34431	VIVIANA LENZI MARTINELLI	<p>É necessário considerar o contexto e interpretação da questão, uma vez que não está indicado que na fórmula se usa a representação decimal da porcentagem. A porcentagem pode ser calculada com representação decimal ou fração, cabe analisar a fórmula e interpretá-la com base na problemática apresentada.</p>	INDEFERIDO

## RECURSOS

34431

VIVIANA LENZI MARTINELLI

Indeferimos o recurso, uma vez que &ldquo;veículo&rdquo; se acentua pela única razão de ser uma palavrproparoxítona. Nela acontece, realmente, um hiato com vogal tônica (e-i), emboranão sejaessa a justificativa para acentuá-la.

"Acentua-se a vogal tônica dos hiatos para impedir que esse encontro vocábulo se transforme em ditongo.Esse fenômeno não ocorreria caso se retirasse o acento de &ldquo;veículo&rdquo;. As vogais &ldquo;e&rdquo; e &ldquo;i&rdquo; continuariam formando um hiato (eu &ldquo;ve-i-cu-lo&rdquo;; homônimo da primeira pessoa do presente do indicativo do verbo &ldquo;veicular&rdquo;). O que ocorreria, sem o acento, era a mudança da sílaba tônica da palavra, que de proparoxítona passaria a paroxítona.

Essa, por sinal, é a razão pela qual se acentuam os vocábulo proparoxítonos: impedir que eles soem como paroxítonos (&ldquo;límpido&rdquo;; em vez de &ldquo;límpido&rdquo;; &ldquo;cumulo&rdquo;; em vez de &ldquo;cúmulo&rdquo;; etc.)"

Por último, "a regra das proparoxítonas prevalece sobre as outras". Logo, afirmar que veículo é acentuado pela regra do hiato é um erro.Outros exemplossãoas palavrasperíodoefriísimoque recebem acento por serem proparoxítonas e não por terem hiato!

INDEFERIDO